Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 235 / 91
CM-PALMITAL 29 / 08 / 91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

A COMISSÃO DE Justiça
Legislação e Redação
C. M. PALMITAL, em 02 / 09 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

PROJETO DE LEI Nº ~~12/91 - PM.~~
PROJETO DE LEI N.º 29 / 91

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado "CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO AUGUSTO MORANTE", a central de alimentação da Prefeitura Municipal de Palmital, localizada na esquina das ruas Marechal Rondon e José de Campos Leite.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 23 de agosto de 1991.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

A P R O V A D O
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 16 / 09 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 16 / 09 / 91
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

E N C A M I N H A D O
EM 17 / Setembro / 91
OFÍCIO N.º 535 / 91
Nair A. Valério Dias
SUB DIRETOR LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio - Legislativo o projeto de lei n. 12/91-PM que dá denominação à - central de alimentação da Prefeitura Municipal de Palmital de - Augusto Morante.

A central de alimentação terá como -- prioridade a criança, e, em se tratando de crianças vem à nos-- sa lembrança a figura de Augusto Morante, que sempre agradou - as crianças, distribuindo balas e tratando-as com um carinho - todo especial.

Augusto Morante, natural de Ariópolis, nascido aos 06.04.1910, casou-se em Lençois Paulista.

No ano de 1950, mais ou menos, veio - para a nossa cidade de Palmital, tendo aqui vivido durante 40- anos, tendo falecido aos 80 anos de idade.

Augusto Morante criou em Palmital sua- familia, foi industrial e agricultor exemplar contribuindo - para o progresso de Palmital.

Nestas condições é dever deste Executi- vo prestar justa homenagem para aqueles que foram em vida ba -- luartes do desenvolvimento de nossa terra.

Esperando contar com as atenções de - Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos, apresentando-- lhes na oportunidade os protestos de estima e consideração.

atenciosamente,

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal